

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, que institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 70.....

Parágrafo único A cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir obedecerá à fórmula  $CT = (CP - CAB) \times AT \times V \times 0,15$  na qual:

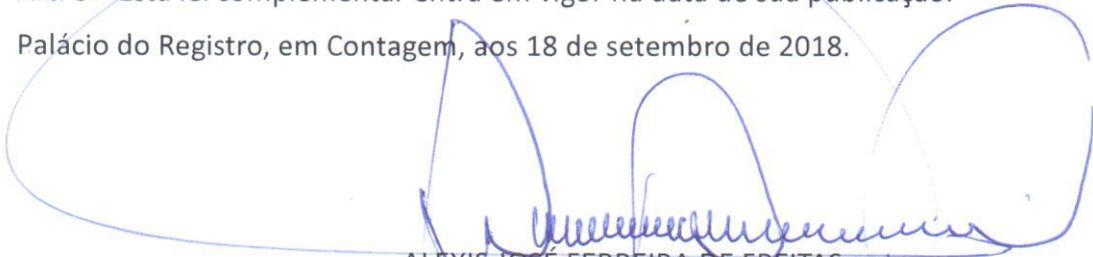
.....

VI – 0,15 corresponde ao fator de redução.”. (NR)

Art. 2º Revoga-se o artigo 71 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 18 de setembro de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem